

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).

Ao assinar este documento declaro estar ciente que: tenho conhecimento do Contrato que se encontra disponível na página da internet deste **PROVEDOR** www.hslink.com.br, cujas cláusulas e condições li e concordo integralmente, por este TERMO DE ADESÃO, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e ao Serviço de Valor Adicionado - SVA, junto a **ANTONIO HAROLDO P DE SOUZA**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 24.465.501/0001-01, sediada na Rua Francisco Sobral, 85, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo ATO N° 1564, de 09 de março, de 2021, Central de Atendimento: (84) 99160-3300 (disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar), e-mail contato@hslink.com.br, doravante denominada **OPERADORA**.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
Nome:	
Data de Nascimento:	
CPF/CNPJ:	
RG/ID:	
Pai:	
Mãe:	
Endereço:	n°
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano:	
IP: () Fixo () Variável	
Login:	
Prazo Contratual: meses	
Taxa de Ativação: R\$	
Taxa de Ativação com desconto:	
Equipamentos:	
Equipamentos: () Próprio () Comodato da Contratada	
Quant. Pontos de Conexão: () Quantidade de Pcs:	
Data de Vencimento:	
Valor Mensal sem desconto: R\$	
Valor Mensal com desconto: R\$	
Fidelidade () Sim () Não – Período de 12 meses	
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: () S () N	
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: () Sim () Não	
Benefício em virtude da fidelidade: R\$	
Prazo de validade do Benefício/ Promoção: meses	
Forma de Pagamento:() Boleto Bancário / carnê () pagamento na loja	
Concorda Sistema de Bônus: () Sim () Não	

EQUIPAMENTOS

Tipo:	Fabricante/Modelo:	Número de Série:	Quantidade:
-------	--------------------	------------------	-------------

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).
INCIDÊNCIA DE PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA EM CASO DE RESCISÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO

Tendo em vista o desconto oferecido nos planos fidelizados, se, dentro do prazo de fidelização da adesão à oferta, houver, por parte do Cliente, solicitação de cancelamento o Cliente deverá pagar multa no importe de 10% (dez por cento) se pessoa física e 30% (trinta por cento) se pessoa jurídica conforme o Contrato de prestação de serviços. O valor da multa a ser cobrada é proporcional ao período que faltar para completar o período de fidelidade, perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios da oferta.

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA).

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **OPERADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **OPERADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O **ASSINANTE**, tem ciência e concorda que, os equipamentos dados em comodato, deverão ser restituídos findo o período contratual, nas mesmas condições em que foram entregues no início do Contrato. Caso o equipamento não seja restituído ou seja constatado defeito e/ou avarias no equipamento por culpa exclusiva do **ASSINANTE**, será cobrado o valor de mercado através de boleto emitido pela **OPERADORA** com vencimento a partir do 10º (décimo) dia após o término do Contrato, o não pagamento do valor implicará em cobrança extrajudicial e ou judicial e as aplicações das sanções atinentes, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço www.hslink.com.br ou no 3º Tabelionato de Notas e Ofícios dos Registros Públicos da Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 03 de julho de 2023.

ANTONIO HAROLDO P DE SOUZA
24.465.501/0001-01

ASSINANTE